



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.722

de 03 de Agosto de 2017.

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, FR1 CA.210.000, até o limite dos repasses a serem efetuados e renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

  
PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0062.1.072-Construção Creche Escola Recanto das Águas	85.000,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil	
<b>TOTAL</b> .....	<b>85.000,00</b>
RECURSOS PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL	
DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS	
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.1.051-Construção Inst.Ampl.e Reforma Pré-Escola	40.000,00
(582) 44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil	
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.1.052-Construção Inst.Ampl.e Reformas de Creches	45.000,00
(584) 44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil	
<b>TOTAL</b> .....	<b>85.000,00</b>